



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 143-CS, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a constituição de Comissão de responsável pela revisão da Resolução nº 11-CS, de 12/03/2010 que trata do Regimento Interno do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no Art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no Art. 21 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS Nº 246, de 18 de dezembro de 2015, o teor e a regularidade da instrução e o mérito do pedido e de acordo com as decisões tomadas na vigésima nona Reunião Ordinária, de 11 de agosto de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão incumbida de reformular o Regimento Interno do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros: Valnir Vasconcelos Lira (presidente), João Barbosa De Lucena, Wellington Pereira De Souza, Ivamar Dantas Da Nóbrega, Guilherme Marconi Gomes de Brito e Jamilly de Lima Alcantara Anizio.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir desta data.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior